



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 10.321, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dá nova redação à Portaria nº 10.305, de 24 de junho de 2024.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.305, de 24 de junho de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

Nº do Termo de Fomento	Entidade	Valor
21/2024	Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	R\$ 8.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de junho de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo